



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatu.org.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO GRUPO ARTÍSTICO DE BOLSISTAS

DE ARTES CÊNICAS

CIA. DE TEATRO DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ

TEMPORADA 2023

execução:

realização:

#SUSTENIDOS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

1. INTRODUÇÃO

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, devidamente qualificada, dando cumprimento ao Contrato de Gestão nº. 04/2020, firmado como Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar, Conjunto 182, CEP 01452-909, São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.891.025/0001-95, torna públicas as normas relativas ao Processo Seletivo para ingresso de bolsistas no Grupo Artístico de Artes Cênicas do Conservatório de Tatuí para a temporada de 2023.

O Processo Seletivo para ingresso no Grupo Artístico de Artes Cênicas de Bolsistas – a Cia. de Teatro do Conservatório de Tatuí – tem por objetivo selecionar e classificar os(as) candidatos(as) por meio de avaliação do conhecimento em artes cênicas, bem como suas habilidades técnicas na área.

Este edital não segue as normativas utilizadas para realização de concursos públicos, contudo, por ser ação de uma Organização Social de Cultura, sua elaboração se dá em obediência aos princípios de impessoalidade, igualdade, publicidade e economicidade, seguindo as diretrizes contidas no Projeto Político Pedagógico da SUSTENIDOS Organização Social de Cultura e ao Plano de Trabalho acordado com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

As bolsas terão vigência de 06 de março a 20 de dezembro de 2023.

Este processo seletivo se dará de forma presencial, respeitando todos os protocolos de segurança e saúde propostos como prevenção ao contágio da COVID-19. O detalhamento das ações para a execução desta seleção será descrito no decorrer deste Edital.

2. Cronograma

Prazo	Ato previsto
07 a 15 de fevereiro de 2023	Período de inscrições online
16 e 17 de fevereiro de 2022	Análise/Validação das inscrições
23 e 24 de fevereiro	Processo seletivo: Apresentação de composição cênica e entrevistas (presenciais)
27 de fevereiro	Divulgação da lista de aprovados(as)

27 de fevereiro	Candidatos(as) aprovados(as) em mais de um grupo (musicais e artes cênicas) devem optar por um único grupo e informar sua escolha por e-mail: bolsista@conservatoriodetatui.org.br
27 de fevereiro a 06 de março	Prazo para abertura de conta e apresentação dos dados bancários por e-mail: bolsista@conservatoriodetatui.org.br
27 de fevereiro a 13 de março	A instituição enviará, por e-mail, o Termo de Concessão de Bolsas de Estudos para ser assinado digitalmente pelo(a) bolsista
15 de março	Data limite para assinatura do Termo de Concessão de Bolsas de Estudos
6 de março a 20 de dezembro de 2023	Vigência da bolsa

3. Dos valores das Bolsas Performance

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta seleção receberão:

- **Para Grupos com 6 (seis) horas semanais de ensaio:**
R\$ 7.000,00 divididos em 10 parcelas de R\$ 700,00;
- **Para Grupos com 9 (nove) horas semanais de ensaio:**
R\$ 10.000,00 divididos em 10 parcelas de R\$ 1.000,00.

As bolsas terão vigência de 06 de março a 20 de dezembro de 2023

4. DOS GRUPOS ARTÍSTICOS DE BOLSISTAS, FORMAÇÕES, VAGAS E ENSAIOS

4.1. O Conservatório de Tatuí conta hoje com 10 Grupos Artísticos de Bolsistas – 9 Musicais e 1 de Artes Cênicas – que têm por objetivo aperfeiçoar a formação técnica e artística dos(as) candidatos(as) das respectivas áreas, por meio das atividades desenvolvidas para os Grupos Artísticos de Bolsistas. Atendendo a diversas formações – instrumentais, vocais e/ou cênicas – os Grupos Artísticos de Bolsistas são compostos por alunos(as) e ex-alunos(as) do Conservatório de Tatuí e alunos(as) de outras instituições/professores de alto nível técnico e criativo, em condições de executar obras originais ou adaptadas e arranjos mais elaborados escritos para as diferentes formações, assim como criar obras artísticas em processos coletivos.

4.2. O Grupo Artístico de Artes Cênicas de Bolsistas – Cia. de Teatro do Conservatório de

Tatuí – realiza encontros semanais com carga horária total de 9 (nove) horas. Além de participar dos ensaios, os(as) bolsistas devem realizar todas as apresentações, aberturas de processos, ensaios abertos e gravações previstas para a temporada 2023.

4.3. A formação da Cia. de Teatro do Conservatório de Tatuí e suas vagas disponíveis estão destacadas na Tabela I, que segue abaixo.

TABELA I – FORMAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS NO GRUPO ARTÍSTICO - 2022		
NOME DO GRUPO	VAGA	Total Vagas (Bolsas)
Cia. de Teatro do Conservatório de Tatuí	Ator/Atriz	9
	Músico/Musicista	3
	Total de Vagas	12

4.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir integralmente a agenda de ensaios previstos. Datas e horários dos ensaios do Grupo Artístico Cia. de Teatro do Conservatório de Tatuí estão determinados e destacados na Tabela II a seguir. Os horários de ensaio deverão ser respeitados, mesmo que a retomada dos trabalhos seja feita por meios remotos.

TABELA II – DIAS E HORÁRIOS DE ENSAIOS - 2023		
GRUPO	DIAS	HORÁRIO
Cia. de Teatro do Conservatório de Tatuí	quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira	09h às 12h

As Tabelas I e II deverão ser consultadas pelos(as) candidatos(as) e responsáveis antes de sua inscrição para o processo seletivo, de modo que sejam avaliadas as reais possibilidades de participação e permanência no Grupo Artístico de Bolsistas – Cia. de Teatro do Conservatório de Tatuí.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições para o Processo Seletivo do Grupo Artístico de Artes Cênicas –

Cia. de Teatro do Conservatório de Tatuí – temporada 2023 – terá início no dia 07 de fevereiro e término às 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2023. As inscrições poderão ser feitas virtualmente, pelo formulário disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc8b7OJ4jJsj4TzFqpwRho6IKHe0TvYIt-Be6ghHmnGCyLeiA/viewform?usp=sf_link

5.2 Estão aptos a inscrever-se neste edital:

a) Alunos(as) regularmente matriculados no Conservatório de Tatuí que atendam aos pré-requisitos da **Tabela III** e que preencham as seguintes condições: tenham formação e experiência artística ou técnica compatível com o nível e a finalidade do Grupo Artístico selecionado.

b) Ex-Alunos(as) do Conservatório de Tatuí, dos cursos de Artes Cênicas, instrumento ou canto, que comprovem vínculo com esta instituição (número de RA), que tenham concluído seu curso no Conservatório de Tatuí, que atendam aos pré-requisitos da **Tabela III** e preencham as seguintes condições: tenham formação e experiência artística ou técnica compatível com o nível e a finalidade do Grupo Artístico selecionado. **O limite de idade para ex-alunos(as) é de 30 anos, ou seja, nascidos(as) a partir de 15/12/1991.**

c) Alunos(as) de outras Instituições/professores, de artes cênicas, teatro, instrumento, canto, que comprovem vínculo com esta instituição ou professor(a) por meio de Certificado, Histórico Escolar e/ou Declaração de Instituição ou Professor(a) responsável, que atendam aos pré-requisitos da **Tabela III** e preencham as seguintes condições: tenham formação e experiência artística ou técnica compatível com o nível e a finalidade do Grupo Artístico selecionado. **O limite de idade para candidatos(as) de outras Instituições/professores é de 30 anos, ou seja, nascidos(as) a partir de 15/12/1991.**

IMPORTANTE: Ex-alunos(as) do Conservatório de Tatuí e alunos(as) de outras Instituições/professores aprovados(as) neste processo seletivo deverão frequentar, no mínimo, uma disciplina oferecida pela instituição.

* Considera-se que um ex-aluno terminou um curso regular quando tiver cumprido com todas as disciplinas obrigatórias do curso (tanto as práticas como as disciplinas teóricas que compõem a grade deste curso).

5.3. DA RESERVA DE VAGAS A AÇÕES AFIRMATIVAS

5.3.1. Está prevista a reserva de 10% das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), reserva que incidirá sobre o total das vagas (tanto Ampla Concorrência quanto Reserva de Vagas para Escola Pública, concomitantemente), tendo como referência as Leis (nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016) sobre Ingresso nas Universidades Federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e respectivos Decretos nº 7.824/2012 e nº 9.034/2017, que as regulamentam;

5.3.2. Estão previstas 50% (cinquenta por cento) das vagas totais para estudantes provenientes de Escolas Públicas e 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas à ampla concorrência;

5.3.3. Serão consideradas aptas a pleitearem a reserva de vagas de Escolas Públicas as pessoas que: **a)** Tenham cursado ou estejam cursando Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Ensino Médio Supletivo (Educação de Jovens e Adultos) em instituições públicas de ensino, sendo consideradas escolas públicas aquelas mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal, Estadual, Distrital ou Federal (inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996) ou **b)** tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio pelo ENCEJA (Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos) ou em exames de certificação de competência ou avaliação de jovens e adultos realizados pelas Secretarias Estaduais ou Distritais ou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). As pessoas que se enquadrarem em pelo menos uma destas situações estarão aptas a concorrer às vagas reservadas a estudantes provenientes de Escolas Públicas.

5.3.4. Não serão consideradas aptas a concorrerem às vagas como oriundas de escolas públicas, e terão suas inscrições indeferidas caso o façam, as pessoas que: **a)** tenham sido ou sejam atualmente estudantes de escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou **b)** tenham sido ou sejam atualmente estudantes em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda

que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora ou **c)** tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio e não atendam ao item 5.3.3 (acima) ou **d)** renunciarem neste edital ao direito de concorrer às vagas reservadas a pessoas oriundas de escola pública.

5.3.5. Dentre os 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas a Estudantes de Escolas Públicas, 70% (setenta por cento) delas serão destinadas a pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas, 20% a pessoas Trans e/ou Travestis e 10% às demais vagas.

5.3.6. A reserva de vagas voltada à população Trans e/ou Travesti somente será aplicada nos cursos de público adulto (com pelo menos 18 anos completos até 31/03/2023).

5.3.7. Assegurado o número mínimo de vagas nas categorias informadas, o Conservatório de Tatuí adotará sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas.

5.3.8. Caso não haja pessoas candidatas aptas para as vagas reservadas (seja pela ausência de pessoas inscritas nos grupos especificados, seja pelo não cumprimento da nota mínima), essas vagas passam a ser disputadas pela ampla concorrência.

5.3.9. O fluxo de migração da pessoa candidata para ocupar uma vaga disponível em outra modalidade de concorrência está detalhado no Anexo VII.

5.3.10. As pessoas candidatas que não forem aprovadas na Reserva de Vagas serão automaticamente incluídas na Ampla Concorrência, sendo classificadas por sua nota.

5.3.11. Independentemente da vaga que ocupou, a pessoa candidata deverá comprovar que atende aos critérios da modalidade para a qual se inscreveu, de acordo com as declarações e outras necessidades especificadas no decorrer deste edital.

5.3.12. Caso haja ausência de pessoas aptas a serem convocadas em quaisquer das modalidades descritas no item 5.3.6, caracterizando sobra de vagas, a qualquer momento o Conservatório de Tatuí convocará pessoas classificadas em outras modalidades para o preenchimento das vagas sobressalentes.

5.3.13. O fluxo de migração de vagas para as quais não existam mais candidaturas aptas está detalhado no Anexo VIII.

5.3.14. A distribuição percentual das vagas de reserva não se dará por categoria Ator/Atriz e Músico/Musicista, ficando a cargo da instituição distribuir as vagas de reserva entre as 12 vagas totais do Grupo Artístico Cia. de Teatro.

Tabela a partir do numero total de vagas:

Grupo Artístico Cia. de Teatro	Total geral de vagas	Vagas para Pessoas com Deficiências (PcD)	Ações Afirmativas - Estudantes de Escola Pública			Ampla Concorrência	
			Total	Vagas para Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI)	Vagas para Pessoas autodeclaradas Trans/Travestis		Demais vagas
	12	2	6	4	1	1	6

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA INSCRIÇÕES NAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1 Instruções e documentações complementares para inscrição de Pessoas com Deficiência (PcD):

a) Podem concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram no disposto no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como o estabelecido no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (no que se refere ao Transtorno do Espectro Autista) e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em observância à Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, explicitados no Decreto nº 6.949/2009.

b) É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada na vaga, a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida, e se atende aos critérios exigidos para concorrer as vagas destinadas à Pessoas com Deficiência (PcD).

c) Além do procedimento indicado no item 5.1 (“Inscrições - Informações Gerais”), todas

as pessoas interessadas em se inscrever em vagas reservadas para Pessoas com Deficiência deverão apresentar documentação médica que ateste a deficiência alegada e que, de preferência, contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência ou a CID (Classificação Internacional de Doenças).

d) A pessoa candidata às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência pode apresentar documentos adicionais que julgar importantes (como por exemplo: histórico médico, exames clínicos, registros de outros benefícios destinados a PcDs, dentre outros).

e) O Conservatório de Tatuí poderá, a seu critério, solicitar entrevista presencial ou virtual com as pessoas candidatas para sanar eventuais dúvidas quanto à documentação apresentada ou outras questões emergentes, bem como para realização de acolhimento, no que tange à sua permanência e adequação de suas necessidades.

f) A pessoa candidata à Reserva de Vagas para Pessoas Com Deficiência e que precise de adaptações nas provas ou outras etapas do processo seletivo (material ampliado, material em braille, intérprete de LIBRAS, acompanhante, leitor, escriba ou outro) deve especificar a necessidade no momento de sua inscrição.

6.2. Instruções e documentações complementares para inscrição de pessoas oriundas de Escola Pública

6.2.1. Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas a estudantes oriundos de Escola Pública devem apresentar o Histórico Escolar que comprove que cursaram ou que estão cursando o Ensino Básico (infantil), Fundamental, Médio ou Médio Supletivo (Educação de Jovens e Adultos) em escolas públicas ou equivalentes, conforme disposto no item 5.3 (“DA RESERVA DE VAGAS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS, PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS, TRANS/TRAVESTIS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”) deste edital.

6.3 Instruções e documentações complementares para inscrição de pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI) oriundas de Escola Pública

a) Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas a estudantes oriundos de Escola Pública, PPI (pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas), devem entregar autodeclaração preenchida e assinada confirmando esta condição (Anexo I), e serão excluídas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver comprovação de falsidade da sua declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

b) Pessoas indígenas devem também entregar documento contendo a declaração do líder do grupo étnico confirmando seu pertencimento, como orientado no Anexo IV.

c) Será constituída a Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) (Anexo III) para averiguação das inscrições feitas para Reserva de Vagas e das informações prestadas, responsável pela realização do processo de Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI), bem como as outras avaliações referentes às reservas de vagas. Esta Comissão emitirá parecer a respeito da adequabilidade da pessoa candidata à vaga e sobre a possibilidade de uso indevido ou não da modalidade de concorrência escolhida. Será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para estudantes de Escolas Públicas pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).

d) É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada à vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para concorrer a vagas destinadas a pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI).

6.4. Instruções e documentações complementares para inscrição de pessoas Trans e/ou Travestis oriundas de Escola Pública

a) Além da inscrição e documentação mencionadas nos itens anteriores, as pessoas candidatas às vagas reservadas a estudantes Trans e/ou Travestis oriundas de Escola Pública devem entregar declaração preenchida e assinada confirmando esta condição (Anexo II) e serão excluídas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, se houver comprovação de falsidade da sua declaração ao optar por esta modalidade de concorrência.

b) É responsabilidade exclusiva da pessoa interessada na vaga a verificação de sua adequabilidade à modalidade de concorrência escolhida e se atende aos critérios exigidos para

concorrer às vagas destinadas a pessoas Trans e/ou Travestis.

OBS.: A qualquer tempo, caso haja denúncia contra a utilização de reserva de vagas de qualquer modalidade de concorrência, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a Comissão responsável pela modalidade escolhida (ver em Anexo III “DO COMITÊ DE AÇÕES AFIRMATIVAS, COMISSÕES, E SUAS ATRIBUIÇÕES), para averiguação das informações prestadas.

TABELA III – MATERIAL A SER ENVIADO PARA O CERTAME		
GRUPO ARTÍSTICO	VAGAS	MATERIAL A SER APRESENTADO
Cia. de Teatro do Conservatório de Tatuí Idade mínima: 18 anos	Ator/Atriz	1 - Uma composição cênica (presencial), sendo: Criação de 3 a 5 minutos de duração, a partir de uma das obras indicadas abaixo: - Neva, de Guillermo Calderón - O unicórnio, de Hilda Hilst, in Fluxo-Floema - Quarto de despejo, de Carolina Maria de Jesus 2 - Entrevista a ser realizada após a apresentação do material cênico criado pelo(a) candidato(a).
	Músico/Musicista	1 - Uma composição cênica-musical (presencial), sendo: Criação de 3 a 5 minutos de duração, a partir de uma das obras indicadas abaixo: - Neva, de Guillermo Calderón - O unicórnio, de Hilda Hilst, in Fluxo-Floema - Quarto de despejo, de Carolina Maria de Jesus Obs.: A criação pode ser original, com inspiração em uma das obras acima ou a execução de uma obra já existente que o(a) candidato(a) associe a uma das obras indicadas. 2 - Entrevista a ser realizada após a apresentação do material cênico criado pelo(a) candidato(a).

6.5 As inscrições serão realizadas pela internet, neste link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc8b7OJ4jJsj4TzFqpwRho6IKHe0TvYIt-Be6ghHmnGCyLeiA/viewform?usp=sf_link

6.6 O(a) candidato(a) deve ler atentamente todo o edital. Em seguida, deve acessar a Ficha de Inscrição (Item 6,5) e preencher corretamente todos os campos do formulário. Caso alguma informação esteja incompleta, a inscrição não será validada.

6.7 Caso o(a) candidato(a) tenha alguma dificuldade para encontrar as obras indicadas (Tabela III) para o processo seletivo, deve entrar em contato pelo e-mail bolsista@conservatoriodetatui.org.br e solicitar ajuda ou orientação.

6.8 O(A) candidato(a) às vagas de Músico/Musicista poderá concorrer a quantas vagas desejar em diferentes Grupos Artísticos. Porém, em caso de aprovação para mais de um Grupo Artístico do Conservatório de Tatuí, deverá optar por apenas **UM** dos grupos pleiteados, informando sua escolha pelo e-mail bolsista@conservatoriodetatui.org.br no prazo determinado no item 2 deste edital.

6.9 **IMPORTANTE:** É fundamental que, **antes de efetivar sua inscrição**, o(a) candidato(a) verifique os horários de ensaio da Cia. de Teatro do Conservatório de Tatuí (Item 4.4, Tabela II) e faça uma avaliação de sua disponibilidade, considerando as rotinas preexistentes, a fim de não assumir uma sobrecarga de compromissos e garantir a devida participação nas atividades do grupo.

6.10 Depois de efetuada a inscrição online, o(a) candidato(a) deve acompanhar todos os avisos referentes a este processo seletivo pelo site (www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-do-aluno), especialmente convocações para apresentação da composição cênica criada, entrevistas, prazos para efetivação de matrícula e agendamento de aulas, entre outros.

6.11 Dúvidas ou exceções a este Edital devem ser encaminhadas à equipe gestora para análise, esclarecimento e/ou validação pelo e-mail bolsista@conservatoriodetatui.org.br.

6.12 Não é permitida a inscrição de empregados(as) da SUSTENIDOS Organização Social de Cultura nesta seleção.

7. DAS AVALIAÇÕES E SELEÇÃO

7.1 O(A) candidato(a) será submetido(a) a uma única fase de seleção, que consiste na apresentação de criação cênica ou cênica-musical, conforme as orientações da Tabela III.

7.2 As criações cênicas e cênicas-musicais serão consideradas como a performance a ser avaliada pela banca examinadora, seguindo os seguintes critérios:

i. Serão avaliados e considerados itens como: compreensão da obra escolhida para a criação cênica e cênica-musical, criatividade na transposição do material literário para a cena/música, ritmo, articulação, relação espaço-temporal do corpo cênico, domínio técnico da linguagem cênica ou cênica-musical.

ii. Os(As) candidatos(as) às vagas de músico/musicista serão avaliados(as) quanto às habilidades de cantar e tocar, a partir do material apresentado.

7.3 Performances com conteúdo diferente do que é determinado para a vaga pleiteada e/ou que não sigam as orientações deste edital serão automaticamente desconsideradas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) APROVADOS(AS) E SUPLENTES

8.1 A relação de candidatos(as) aprovados(as) para atuar nos Grupos Artísticos de Bolsistas será divulgada a partir do dia 27 de fevereiro, no site do Conservatório de Tatuí: www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-do-aluno.

8.2 Após a divulgação da lista de aprovados(as), serão enviados, por e-mail, os procedimentos para efetivação das concessões da Bolsa Performance.

8.3 Candidatos(as) aprovados(as) em mais de um grupo deverão **OBRIGATORIAMENTE** optar por um único grupo. Esta opção deve ser comunicada pelo e-mail bolsista@conservatoriodetatui.org.br logo após a divulgação dos resultados, no prazo informado no item 2 deste Edital.

8.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, pelo site do Conservatório de Tatuí (www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-do-aluno) todas as divulgações referentes a este processo seletivo: comunicados, convocações e avisos.



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A lista de aprovados(as) deste Processo Seletivo estará vigente a partir de sua publicação até o encerramento da temporada 2023 dos Grupos Artísticos de Bolsistas do Conservatório de Tatuí.

9.2 A atuação dos(as) alunos(as) bolsistas aprovados(as) neste Processo Seletivo terá vigência de 06 de março a 20 de dezembro de 2023.

10. DA ADESÃO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONCESSÃO DE BOLSA-PERFORMANCE

10.1 Alunos(as) e ex-alunos(as) do Conservatório de Tatuí e alunos(as) de outras Instituições/professores aprovados(as) nesse processo seletivo deverão apresentar:

- Ficha de Inscrição preenchida;
- 01 cópia do CPF;
- Comprovante de vacinação contra Covid-19.

10.2 Os(as) aprovados(as) serão comunicados por e-mail sobre a data para assinatura do Instrumento Particular de Concessão de Bolsa Performance.

10.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão providenciar a abertura de Conta Poupança, Conta Corrente ou Conta Fácil no Banco do Brasil em seu nome e apresentar os comprovantes dos dados bancários (extratos ou termos de abertura de conta bancária) até 06 março de 2023, para adesão ao Instrumento Particular de Concessão de Bolsa Performance. Estes comprovantes deverão ser enviados para o e-mail bolsista@conservatoriodetatuí.org.br, contendo os seguintes dados bancários:

- Número da agência;
- Número e tipo da Conta do Banco do Brasil;
- Número da variação para transferência ou depósito.

Tatuí, 07 de fevereiro de 2023

Sustenidos Organização Social de Cultura

Conservatório de Tatuí

execução:

realização:

#SUSTENIDOS



ANEXOS

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ nacionalidade: _____
_____, data de nascimento: __/__/____, CPF nº: _____ e RG nº:
_____, residente e em domicílio na:

_____, com interesse em candidatar-me para o curso de:
_____, declaro a fim de atender ao requisito da
reserva de vagas para pessoas Pretas, Pardas e Indígenas, que sou
_____ (informe se você se autodeclara pessoa preta,
parda ou indígena), a título de concorrer ao Edital do Processo Seletivo de Ingresso de Novos(as)
Estudantes do **CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ**.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas
quanto à autodeclaração resultaria na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento
da matrícula no curso, além das penas prevista em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Tatuí, ____ de _____ de _____.

Nome da pessoa candidata: _____

Nome da pessoa responsável (se houver): _____

Assinatura (da pessoa candidata, ou responsável): _____

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS e/ou TRAVESTI

Eu _____
_____, nacionalidade: _____, data de nascimento: ____/____/____,
CPF nº: _____ e RG nº: _____, com interesse em
candidatar-me para o curso de:
_____, declaro minha identidade
Trans e/ou Travesti com o fim específico de atender aos critérios da reserva de vagas para pessoas Trans
e/ou Travestis neste Edital do Processo Seletivo de Ingresso de Novos(as) Estudantes do
CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ. Afirmo ainda que o
nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado,
mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o
que estabelece Decreto Estadual nº 55.888/2010.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas
quanto à autodeclaração resultaria na desclassificação do processo seletivo e recusa ou cancelamento
da matrícula no curso, além das penas prevista em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Tatuí, ____ de _____ de _____.

Nome da pessoa candidata: _____

Assinatura: _____

ANEXO III - DO COMITÊ DE AÇÕES AFIRMATIVAS, COMISSÕES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Para a elaboração e acompanhamento do presente edital, foi constituído o **Comitê de Ações Afirmativas**, a partir do qual derivam as Comissões específicas de cada modalidade da Reserva de Vagas para Estudantes de Escolas Públicas e para Pessoas com Deficiência, sendo elas:

a) Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI): constituída por pessoas servidoras do Conservatório de Tatuí, componentes dos setores pedagógico, artístico e social, e integrantes do corpo estudantil, a partir de capacitação para atuação na área, responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para pessoas Pretas, Pardos ou Indígenas (PPI), verificando a autodeclaração de PPI por meio de entrevista presencial ou remota com as pessoas interessadas a estas vagas. A Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI) verificará a autodeclaração de pessoas Pretas, Pardas ou Indígenas (PPI) por meio de verificação dos aspectos fenotípicos, marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes. A **Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI)** emitirá um parecer com o seu entendimento a respeito do uso, devido ou indevido, que a pessoa candidata possa ter feito desta modalidade de concorrência.

Em situação de denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, a qualquer tempo, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a **Comissão para Heteroidentificação de Autodeclaração Étnico-racial (PPI)** para averiguação das informações prestadas e poderá ser excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.

b) Comissão de Acessibilidade será responsável por atestar a conformidade e aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcDs), buscará dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e, caso haja necessidade, realizará entrevista presencial ou virtual das pessoas candidatas às vagas reservadas para PcDs. A Comissão de Acessibilidade, quando da aprovação da pessoa interessada, dará início ao processo de acolhimento pensando em sua permanência e adequação de suas necessidades.

Em situação de denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, a qualquer tempo, a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada, poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a **Comissão de Acessibilidade** para averiguação das informações prestadas e poderá ser excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatui.org.br

qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.

c) **Comissão Especial para Pessoas Trans e/ou Travestis** será responsável, em situação de denúncia contra a utilização desta modalidade de concorrência, por averiguar e atestar a conformidade do preenchimento das vagas reservadas para Pessoas Trans e/ou Travestis, de forma que a pessoa candidata ou mesmo já com matrícula homologada, a qualquer tempo, poderá ser convocada para entrevista presencial ou virtual com a **Comissão Especial para Pessoas Trans e/ou Travestis** para confirmação das informações prestadas e poderá ser excluída deste processo seletivo, bem como ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso haja entendimento de que fez uso indevido desta modalidade de concorrência.

execução:

#SUSTENIDOS



realização:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A INSCRIÇÃO EM RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

I) Para pessoas interessadas que se autodeclaram indígenas e inscrevam-se por meio das Reservas de Vagas PPI, são solicitadas:

- a) autodeclaração étnico/racial (ANEXO 1);
- b) entrega da declaração das lideranças da etnia à qual pertence confirmando o seu pertencimento étnico.

II) Caso a(s) liderança(s) não seja(m) alfabetizada(s) em português, poderá(ão) gravar um vídeo informando o nome e a etnia da pessoa candidata e confirmando o pertencimento étnico da mesma. Caberá à Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial avaliar a consistência da documentação apresentada.

ANEXO V

SITUAÇÕES DE NÃO ELEGIBILIDADE ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Com base na legislação vigente, Lei nº 13.146/2015, **NÃO** poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital, porém estarão aptos(as) a concorrer às vagas oferecidas à ampla concorrência:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psico-ativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatu.org.br

atendimento especializado;

f) Pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

execução:

#SUSTENIDOS



realização:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

ANEXO VI

TABELA DE MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

Ampla Concorrência e Reserva de Vagas	
AC	– Ampla Concorrência (item 5.3.2)
EP	– Vagas Reservadas para Escolas Públicas (PPI+TT+A4)
PPI	– Pessoas autodeclaradas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI) que tenham cursado ou estejam cursando integralmente o ensino regular em escolas públicas.
TT	– Pessoas Transgêneros, Transsexuais e Travestis que tenham cursado ou estejam cursando integralmente o ensino regular em escolas públicas.
A4	– Demais vagas para pessoas que tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.
PcD AC	– Pessoas com deficiência que não tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas
PcD EP	– Pessoas com deficiência que tenham cursado ou estejam cursando o ensino regular em escolas públicas.

ANEXO VII

FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS

Caso tenha uma nota final de valor maior, a pessoa que optou por uma modalidade de concorrência poderá ocupar uma vaga das modalidades acima dela, seguindo a sequência indicada (da menos inclusiva para a mais inclusiva), mesmo que ainda existam pessoas aptas naquela modalidade.

Opção Escolhida	Modalidade de ocupação de vaga
AC	→ AC
PcD AC	→ AC
PcD EP	→ AC → EP
PPI	→ AC → A4
TT	→ AC → A4
A4	→ AC

ANEXO VIII

FLUXO DE MIGRAÇÃO DAS VAGAS PARA AS QUAIS NÃO EXISTAM MAIS PESSOAS APTAS

Caso restem vagas disponíveis e não restem pessoas aptas para serem convocadas, estas vagas serão adicionadas às da categoria indicada na tabela abaixo, sucessivamente.

Modalidade <u>sem</u> candidaturas aptas	Migração	Modalidade
A4	➔ Vaga migra para ➔	AC
PcD AC	➔ Vaga migra para ➔	➔ AC
PcD EP	➔ Vaga migra para ➔	➔ A4/PPI/TT
PPI	➔ Vaga migra para ➔	➔ TT/A4 ➔ AC
TT	➔ Vaga migra para ➔	➔ PPI/A4 ➔ AC